

DECRETO Nº 120/2025, de 22 de setembro de 2025.

Suplementa dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2025.

GELCIO MARTINELLI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 1.293/2024,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suplementadas, no orçamento municipal para o exercício de 2025, nos valores assinalados, as seguintes dotações orçamentárias:

05	- SEC. MUN. DE SAÚDE
05.01	- Fundo Municipal de Saúde
2.009	- Assistência Farmacêutica Básica
3.3.90.32.00.00.00 1621 (200)	- Mat., bem ou serv. p/ dist. gratuita.....R\$ 5.000,00

07	- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.09	- Departamento de Cultura
2.140	- Eventos Oficiais e Incentivo à Cultura
3.3.90.30.00.00.00 1.500 (443)	- Material de Consumo.....R\$ 350,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 5.350,00

Art. 2º – Servirão de recurso, para cobertura das suplementações relacionadas no artigo 1º deste Decreto, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05	- SEC. MUN. DE SAÚDE
05.01	- Fundo Municipal de Saúde
2.025	- Programa Estratégias de Saúde da Família
3.1.90.11.00.00.00 1621 (137)	- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

07	- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.09	- Departamento de Cultura
2.140	- Eventos Oficiais e Incentivo à Cultura
3.3.90.31.00.00.00 1.500 (445)	- Premiações cult, art., cient., desp. e outras.....R\$ 350,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 5.350,00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, 22 de setembro de 2025.

GELCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VAGNER KUSTER GOPPINGER
Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finanças

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

em ____/____/____ a ____/____/____

Ass: _____